ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE MAJOR VIEIRA
E mail camaramv@newage.com.br fone 47 3655-1130
Rua João Florentino de Sousa nº 688
CNPJ 83.528.638/0001-27

RESOLUÇÃO Nº 049/2013 DE 27 de agosto de 2013

DA NOVA REDAÇÃO AO CAPUT DO ARTIGO 91 DO REGIMENTO INTERNO, ACRESCENTANDO OS PARÁGRAFOS 4º, 5º, 6º E 7º .

JURACI ALLIEVI, Presidente da Câmara de Vereadores de Major Vieira (SC), no uso de suas atribuições regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e a Mesa Diretora promulga nesta data a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º O artigo 91 terá a seguinte redação:

Art. 91. A inscrição para a palavra livre dos Vereadores deverá ser realizada no livro próprio, a partir da meia horas antes do horário da sessão até o horário regimental previsto para início da mesma.

Art. 2º Ficam acrescidos os parágrafos 4º, 5º, 6º e 7º ao artigo 91, com a seguinte redação:

Art. 91 (...)

(...)

§ 4º O tempo destinado para cada vereador será aferido, dividindo-se o tempo restante da sessão pelo número de oradores inscritos, sendo limitado a 10 (dez) minutos por vereador.

§ 5º O uso da palavra livre será feito pela ordem, a qual será estabelecida através de sorteio realizado pelo(a) 1º(ª) Secretário(a), durante a sessão, após o encerramento das proposições, entre os vereadores inscritos.

§ 6º Será facultada a réplica e a tréplica, a critério do Presidente da Mesa,

ambas pelo prazo de 03 (três) minutos.

§ 7º O vereador mesmo não estando inscrito ao uso da palavra livre, se citado nominalmente na ocasião, terá direito a resposta, pelo prazo de 03 (03) minutos, para esclarecimento de ato ou fato que lhe tenha sido atribuído em discurso, não sendo dada a palavra ao mesmo orador, mais de uma oportunidade na mesma reunião.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Major Vieira, 27 de agosto de 2013.

MARCOS LUIZ KRISAN JURACI ALLIEVI NEUSA S SCHUMACHER
1º Secretário Presidente 2º Secretária

Registrada e publicada a presente Resolução na Secretaria Adm. Da Câmara, nesta data.

EM: 27 DE AGOSTO DE 2013.

HELCIO HERON VIEGA - Secretário (c-m4)